

LEI N° 2.098/2025

Altera a Redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.039/2023 que “Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Associativo com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:


Art. 1.º- O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.039/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) O valor mensal a ser repassado a entidade a título de taxa associativa, será de R\$ 1.577,50 (mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e poderá ser reajustado anualmente, a partir de janeiro de 2026, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º janeiro de 2025.

Art.3º Revoga-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 13 de fevereiro de 2025.


LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 18/2/2025

Juca

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.098/2025**

Altera a Redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.039/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Associativo com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.039/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) O valor mensal a ser repassado a entidade a título de taxa associativa, será de R\$ 1.577,50 (mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e poderá ser reajustado anualmente, a partir de janeiro de 2026, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador: D4B786D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/02/2025. Edição 3960

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>